



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS  
ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

17/10/2011.

PROJETO DE LEI Nº 451, DE 2011

**Identificação:** Senado Federal

**Autor:** Senadora Ângela Portela

**Ementa:** *“Altera a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção, pelo Sistema Único de Saúde, de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças.”.*

**Posição do Ministério:** Contrário ao Projeto de Lei.

**Justificativa:**

A Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde enaltece e parabeniza a Senadora Ângela Portela pela preocupação com a questão do desenvolvimento psíquico da criança. Entretanto informa que já há vários instrumentos e protocolos, alguns de autoria do próprio Ministério da Saúde, para apoiar a avaliação



neuropsíquica da criança, sendo que esta deve ser parte integrante da cada uma das consultas de acompanhamento de puericultura.

**PAULO VICENTE BONILHA ALMEIDA**  
Coordenador da Área Técnica Saúde da Criança  
e Aleitamento Materno/DAPES/SAS/MS

**De Acordo:** Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde, com vistas à ASPAR/GM/MS.

Em 14/10/2011

**DÁRIO FREDERICO PASCHE**  
Diretor do DAPES/SAS/MS

SAAS / 10  
Recebido em 17/10/2011  
Por: D. F. PASCHE  
Func. / Mat. 410315

